



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.721 Campo Grande, segunda-feira, 3 de janeiro de 2022. 60 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	18
ATOS DE LICITAÇÃO	18
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	33
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	54
MUNICIPALIDADES	56

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Contrato N° 0040/2021/GL/COINF/SED****N° Cadastral 16847**

Processo: 29/051.828/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Castro Alves, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2021NE00
Valor: R\$ 5.760.709,80 (cinco milhões e setecentos e sessenta mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura: 20/12/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rogério de Matos Neves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0121/2021/GL/COINF/SED**N° Cadastral 16782**

Processo: 29/062.688/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e BML Comércio e Serviços EIRELI
Objeto: Serviços de reforma do muro e construção de almoxarifado na EE. Antônio Nogueira da Fonseca, no município de Terenos/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE007597 - GL/COINF
Valor: R\$ 318.878,21 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 21/12/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruno Moraes Lino

Extrato dos Acordos de Cooperação abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCERIA PRIVADA.

Objeto: Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo legal: Decreto Estadual n.14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Decreto Estadual 14.905, de 27 de dezembro de 2017; Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS E COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA FOMENTO AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS; Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: a partir da data da assinatura com término em 31 de dezembro de 2022

Assinatura. 28/12/2021

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTERVENIENTE

Processo N. termo	PARCERIA PRIVADA- Entidade/ Município/ CNPJ/MF Presidente (a)- CPF/MF n.
TERMO Nº199/SED/2021 PROCESSO 29/059603/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA- CNPJ/MF nº 03.050.179/0001-80 ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA- CPF/MF nº 178.572.871-72
TERMO Nº/SED/2021 PROCESSO 29//2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE - CNPJ/MF nº - CPF/MF nº
TERMO Nº/SED/2021 PROCESSO 29//2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE - CNPJ/MF nº CPF/MF nº
TERMO Nº/SED/2021 PROCESSO 29//2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE - CNPJ/MF nº - CPF/MF nº
TERMO Nº/SED/2021 PROCESSO 29//2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE - CNPJ/MF nº - CPF/MF nº

Secretaria de Estado de Saúde**DELIBERAÇÃO CES/Nº 446/2021 Campo Grande, 21 de dezembro de 2021.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador-CIST/CES/MS, conforme deliberado na 349ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 26 de novembro de 2021, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2021

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO - Deliberação 446/2021
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS.**

Representação – Órgão/Entidade	MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
CIST Campo Grande/MS	Keila Barreto Araújo Quadros- Titular	Eduardo Godoy da Rocha – Titular
	Socorro Maria de Jesus Pereira Arguelho – Suplente	Keila Barreto Araújo Quadros- Suplente
CIST Paranaíba/MS	Sueli Rosa Oliveira - Suplente	Wagner Alves de Oliveira – Suplente
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul/ CRF/MS	Karine de Barros Preza - Titular	Marcos Antonio Rodrigues - Titular
	Flávio Shinzato - Suplente	Marcos José Cardoso Rondon – Suplente
Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul/FIEMS	Ewerton de Oliveira Souza - Titular	Karine Ignácio Pinto - Titular
	Paola Oliveira Cavalcante de Brito - Suplente	Nathalia Mendes Soares – Suplente
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul/FETS/MS	Caio Leonedas de Barros – Titular	Ivete Alves Arantes - Titular

RESOLUÇÃO Nº 271/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2021;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no país, vinculados ou não ao SUS;

Considerando o Decreto Nº7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.073, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS, nos níveis municipal, distrital, estadual e federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Telessaúde Brasil Redes;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a implantação das redes de atenção à saúde no SUS e o papel ordenador da Atenção Básica;

Considerando a proposta de telediagnóstico de reduzir custos em saúde e evitar longos deslocamentos de pacientes e profissionais;

Considerando o aprovado na 205ª Reunião da CIB, em 18 de novembro de 2011, que apresenta a legislação e as atividades da Coordenação Estadual do Telessaúde;

Considerando o Núcleo Estadual de Telessaúde Mato Grosso do Sul que tem como objetivo promover a ampliação das ações voltadas à Atenção Básica, na perspectiva de fortalecimento da assistência e educação em saúde;

Considerando a extensão territorial do estado de Mato Grosso do Sul, sexto maior Estado do Brasil, justifica a implantação do serviço de telediagnóstico a ser ofertado, promovendo acesso remoto a recursos de apoio diagnóstico e tratamentos essenciais à Atenção Integral à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG) na Rede de Atenção à Saúde para todos os municípios de Mato Grosso do Sul de acordo com os requisitos estabelecidos e descritos nesta Resolução.

§ 1º A oferta de telediagnóstico está definida pelo Ministério da Saúde como serviço que utiliza as Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs, para realizar o apoio diagnóstico através das distâncias geográficas e/ou temporais.

§ 2º Esta oferta tem como objetivo principal qualificar as ações da Atenção Primária à Saúde e, neste sentido, a gestão municipal deverá organizar o fluxo dos atendimentos para melhor atender.

§ 3º A solicitação do exame de ECG deve ser realizada, preferencialmente, por profissionais médicos e realizado por profissionais de saúde capacitados das equipes da Atenção Primária à Saúde e/ou Serviços Especializados e/ou Serviços de Urgência, preferencialmente técnicos de enfermagem e/ou enfermeiros.

§ 4º O telediagnóstico em Eletrocardiograma amplia o acompanhamento do usuário com cardiopatias, qualifica o encaminhamento por meio da Plataforma Nacional, representando economia para o SUS e, principalmente, qualidade de vida para o usuário.

§ 5º Será ofertada educação permanente em saúde para os profissionais responsáveis pelo acompanhamento do usuário no município, por meio da plataforma Moodle no link <http://ead.saude.ms.gov.br/course/view.php?id=33>

Art. 2º Para aderir à oferta, os municípios interessados deverão atender os seguintes requisitos:

§ 1º Infraestrutura física de TI – Requisitos Técnicos:

a) Possuir o equipamento ECG digital compatível com o software da oferta Nacional de Telediagnóstico em Eletrocardiograma – Centro de Telessaúde HC/UFGM, conforme especificação técnica ANEXO I, das seguintes marcas atualmente homologadas pelo Centro de Telessaúde HC/UFGM:

- TEB;
- Bionet (Touch 3000 ou CardioCare 2000);
- Alfamed (Compassus 3000 – Necessário Licença XML);
- Micromed versões 5, 7 ou 10);
- Mindray (Beneheart R3);
- Edan (SE 1200).

b) Computador exclusivo para o Tele ECG com memória mínima de 4 GB e sistema operacional Windows 7 ou versão maior;

c) Conexão do computador à Internet de boa qualidade; (5MB);

d) Nobreak para manter o funcionamento do aparelho ECG, do computador e do monitor do computador, caso

haja a falta de energia durante a realização do ECG;
e) Impressora jato de tinta ou laser instalada no computador ou em rede.

§ 2º Para os municípios que utilizarão o equipamento BIONET (Cardiocare 2000), além das recomendações acima, devem:

- a) ter presente no momento da instalação um profissional técnico de TI do município para suporte técnico;
- b) realizar a instalação duas placas de rede no computador ou ter dois pontos de redes disponíveis na sala onde está o aparelho de ECG ou adquirir um adaptador USB macho para RJ 45 Ethernet para conectar o aparelho de ECG ao de computador e evitar que o cabo de internet seja desconectado;

§ 3º Para os municípios que utilizarão o equipamento Alfamed (Compassus 3000), além das recomendações acima, devem:

- a) realizar a aquisição da licença XML do fabricante do aparelho.

§ 4º Fatores necessários para garantir a qualidade do exame de eletrocardiograma:

- Local adequado para realização dos exames, privativo e/ou com biombo, sem materiais ou equipamentos que possam ocasionar interferência no traçado do ECG;
- Maca em bom estado e tamanho para exame, com os pés emborrachados;
- Escadinha;
- Aparelho de pressão;
- Balança de pesagem próxima do local da realização do ECG;
- Materiais de consumo (gel, álcool, algodão, aparelho para tricotomia; papel toalha, etc);
- Suporte para pendurar os cabos do eletro;
- Eletrodos;

§ 5º Outros critérios necessários para a implantação:

- a) Definição dos pontos de telediagnóstico no município;
- b) Definir um responsável para cadastrar os profissionais médicos solicitantes e os que irão realizar os exames na plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD) <https://pntd.telessaude.ufrn.br/> com todos os perfis do ponto de telediagnóstico e pontos solicitantes do município, conforme capacitação *on line* prévia feita pela equipe. Relação dos profissionais que serão capacitados;
- c) Definir e encaminhar para o Telessaúde (telessaude.ms@saude.ms.gov.br) a relação dos profissionais médicos solicitantes (de cada unidade) e profissionais de enfermagem do local definido para ser ponto de telediagnóstico e que já realizam eletrocardiograma para serem capacitados e habilitados ao serviço de Tele ECG do Programa Telessaúde conforme planilha enviada;
- d) Participar da capacitação "prática de inserção dos eletrodos de ECG" é requisito obrigatório para que o serviço seja implantado. Esta capacitação habilita o profissional à realização dos eletrocardiogramas por telediagnóstico, cabendo ao município, manter profissional habilitado, responsabilizando-se pelo treinamento se necessário a troca de profissional. É programada pelo Núcleo Técnico Científico de Telessaúde de Mato Grosso do Sul, e aborda o passo a passo do preparo do paciente, manuseio do equipamento, operação do sistema no computador, realização do exame, envio do traçado, recebimento e impressão do laudo disponibilizado pela Plataforma Nacional de Telediagnóstico.

Art. 3º Para a adesão o gestor municipal deverá preencher o Termo de Compromisso constante no ANEXO II e enviá-lo de forma digital para o e-mail: telessaude.ms@saude.ms.gov.br

Art. 4º A oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG) na rede de Atenção à saúde para todos os municípios de Mato Grosso do Sul terá duração enquanto houver disponibilidade do Ministério da Saúde e UFMG ou disponibilidade financeira e orçamentaria da SES.

Art. 5º A presente resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Especificação técnica do equipamento de eletrocardiógrafo - homologado pelo Centro de Telessaúde HC/UFMG

- Número de derivações simultâneas - 12
- Impedância de Entrada - maior ou igual a 8 Mohm.
- Taxa de amostragem maior ou igual a 500 amostras/segundo por derivação
- Resolução do conversor A/D - mínimo de 12bits
- Resolução - menor ou igual a 5 microV/LSB
- Faixa dinâmica - maior ou igual a 10 mVpp
- Ruído Intrínseco 90 dB
- Filtros digitais no mínimo com correção automática da variação de linha de base, atenuação do ruído muscular

e atenuação da interferência de 60 Hz

- Entradas protegidas contra descarga de desfibrilador Normas de Segurança Atendidas
- USB 1.1, compatível 2.0
- Alimentação Através da interface USB Software
- Documentação do protocolo de comunicação e acesso ao equipamento;
- Envio de dados para PC com comunicação via USB ou LAN/WAN em arquivo XML no formato FDA (HL7);
- Driver (Windows) e/ou API para controle do equipamento e acesso aos dados dos exames realizados, devidamente homologado pelo Centro de Telessaúde do Hospital das Clínicas da UFMG para utilização nos sistemas já desenvolvidos.
 - * O Driver e/ou API deverão permitir o controle sobre Envio de comandos e recebimento de respostas;
 - * Recebimento do traçado;
 - * Verificação e validação dos dados do equipamento;
 - * Comunicação por porta USB.

Acessórios mínimos que devem ser fornecidos com cada unidade de eletrocardiógrafo:

- 01 (um) conjunto de eletrodos periféricos do tipo CLIP, com quatro eletrodos.
- 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais do tipo PERA, com seis eletrodos.
- 01 (um) cabo de paciente de 12 derivações simultâneas, com 10 vias.
- 01 (uma) mídia contendo o software de ECG 01 (um) cabo USB para conexão ao computador.

Obrigações do Fornecedor:

- Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante ou declarações do departamento técnico do fabricante assinado por engenheiro com CREA, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas, constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante.
- Garantia e manutenção: A garantia do equipamento deve ser de no mínimo 36 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.
- O fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação.
- Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato digital:
 - *Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro;
 - *Manual de serviço: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo para cada eletro fornecido:
- O equipamento deve possuir registro válido na Agência Reguladora de acordo com as normas técnicas em vigor;
- A empresa deverá apresentar declaração de fornecimento de treinamento na manutenção de equipamentos e softwares, com nível teórico-prático, e conteúdo equivalente ministrado aos seus próprios técnicos de manutenção, para pelo menos 03 técnicos indicados pelo HC-UFMG. Neste treinamento deverão ser fornecidas todas as informações necessárias a manutenção dos equipamentos, inclusive manuais de serviços e diagramas elétricos.
- Poderá ser solicitado a assinatura de um Termo de Confidencialidade das Informações, limitando a divulgação das mesmas a terceiros.

ANEXO II

(Timbre do Município)

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso nº xxx/202x, que celebra a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de _____ ao serviço de Telediagnóstico Eletrocardiograma – Tele ECG, do Núcleo Técnico Científico de Telessaúde de Mato Grosso do Sul.

Pelo presente instrumento, o município _____ por meio da Secretaria Municipal de Saúde, assume os compromissos especificados no Termo de Responsabilidade em anexo.

O presente termo de compromisso tem vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, observando o limite legal de 60 meses.

Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretaria de Estado de Saúde e do município.

_____, de _____ de 202__.

Nome _____

Prefeito do Município de _____

Nome _____

Secretário Municipal de Saúde _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de _____, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde _____, através do presente termo, se compromete a:

- 1 - Cadastrar previamente na Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD) todas as informações referentes aos pontos de telediagnóstico e dados dos profissionais que serão envolvidos no processo;
- 2 - Manter equipamento de ECG digital, com computador, impressora e acesso à internet para realização do exame de ECG e envio via internet à central de telediagnóstico ECG do Centro de Telessaúde do Hospital das Clínicas da UFMG;
- 3 - Ter área física e equipamentos de informática e comunicação suficientes para cumprir com as determinações da portaria GM/MS nº 2.554/2011.
- 4 - Disponibilizar profissionais de enfermagem capacitado para realização do exame e TI para apoio;
- 5 - Envolver os profissionais médicos das unidades de saúde nas atividades relacionadas à oferta Telediagnóstico ECG;
- 6 - Após a adesão ao Programa o município se compromete a utilizar o serviço de imediato e com regularidade;
- 7 - Apresentar no momento da adesão o fluxo de atendimento do usuário nos demais níveis de atenção à saúde (descrever abaixo).

Fluxo municipal para os casos de urgência e/ou que necessitam de atendimento especializado:

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome

Secretário Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 441/2021 Campo Grande, 10 de dezembro de 2021.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Calendário das Reuniões do Conselho Estadual de Saúde/MS – ANO 2022, Anexo desta deliberação, conforme deliberado na 350ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: ____/____/____

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO Deliberação 441/2021

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, GRUPO DE TRABALHOS E COMISSÕES INTERSETORIAIS DE 2022.

REUNIÕES	MESES																							
	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H
Coordenadores das Cist's municipais	*	*	*	*	*	*	06	08h	*	*	*	*	06	08h	*	*	*	*	05	08h	*	*	*	*
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/ CIST	*	*	*	*	03	08h	07	08h	05	08h	02	08h	07	08h	04	08h	03	08h	06	08h	03	08h	01	08h
Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade no SUS	*	*	*	*	08	08h	*	*	10	08h	*	*	12	08h	*	*	08	08h	*	*	08	08h	*	*
Comissão Intersetorial de IST/AIDS e Outras Doenças Infecciosas	*	*	*	*	08	13h	*	*	10	13h	*	*	12	13h	*	*	08	13h	*	*	08	08h	*	*
Comissão Intersetorial de Saúde Mental	*	*	22	13h	*	*	*	*	25	13h	*	*	27	13h	*	*	23	13h	*	*	23	13h	*	*
Coordenação Estadual de Plenária	*	*	23	08h P I	*	*	26	13h	*	*	*	*	*	*	16	08h P I	*	*	*	*	23	08h	*	*
Comissões Permanentes	*	*	24	08h	24	08h	*	*	26	08h	23	08h	28	08h	*	08h	24	08h	20	08h	24	08h	8	08h
V Conferência Estadual de Saúde Mental	*	*	*	*	*	*	27 28	08h	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Reunião Ordinária	*	*	25	08h	25	08h	29	08h	27	08h	24	08h	29	08h	19	08h	25	08h	21	08h	25	08h	9	08h
XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	17 e 18	08h	*	*	*	*	*	*	*	*

Legenda: PI- Período Integral

- Obs. As reuniões dos Fóruns Estaduais representativos do CES: Fórum dos Usuários, Trabalhadores e Gestor/Prestador, antecedem a Reunião Ordinária do CES, no período Vespertino.
- Conferência de Saúde Mental das macrorregionais: (14 e 15 -03-2022 Campo Grande) (17 e 18 - 03-2022 Dourados) (22 e 23 - 03-2022 Corumbá) - (29 e 30-03-2022 - Três Lagos)
- V Conferência Nacional de Saúde Mental: 17 a 20 de maio de 2022.
- Plenárias das 11 Microrregiões de Conselho de Saúde de MS: (09-05-2022 Dourados) - (10-05-2022 Ponta Porã) - (11-05-2022 Naviraí) - (12-05-2022 Nova Andradina) - (21-06-2022 Paranaíba) - (22-06-2022 Três Lagoas) - (01-07-2022 Jardim) - (05-07-2022 Campo Grande) - (08-07-2022 Coxim) - (19-07-2022 Aquidauana) - (20-07-2022 Corumbá) - 17 e 18-08-2022 Plenária Estadual.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 29.991/2020

PROCESSO: 71/000.190/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Tacuru – MS, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

OBJETO: Prorrogar, de 31 de dezembro de 2021 para 30 de junho de 2022, a vigência do Convênio n. 29.991/2020, cujo objeto prevê o apoio financeiro para Implantação de Infraestrutura no Distrito Industrial Parque Alvorada, no município de Tacuru/MS, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Art. 3º, Inciso X e Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Ricardo Jose Senna – CPF n. 408.342.631-49

Pelo CONVENENTE: Rogerio de Souza Torquetti, CPF n. 976.142.971-72

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0121/2021/SEJUSP

N° Cadastral 16358

Processo: 31/064.585/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C. L. DA SILVA - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Valor: R\$ 85.618,80 (oitenta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da emergência

Data da Assinatura: 16/12/2021

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e CLEITON LIMA DA SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0072/2019/AGESUL N° Cadastral 12362**

Processo: 57/100.912/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO E RUA IRMÃ RITA LOUREIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, pelo prazo de 90 dias consecutivos a contar de 22 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 21/12/2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0091/2021/AGESUL N° Cadastral 15383

Processo: 57/002.540/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
Objeto: Paralisar a Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 05 pontes de concreto armado (grupo n.º 4), localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Bandeirantes, Camapuã, Corguinho e São Gabriel do Oeste/MS, pelo prazo de 30 dias consecutivos a contar de 03 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 01/12/2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Contrato N° 0253/2021/AGESUL N° Cadastral 16835

Processo: 57/007.448/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO: 1. PONTE SOBRE RIO TARUMÃ (15X6), COORD: 21°32`37.06"S 57°50`2.35"O; 2. PONTE SOBRE RIO AMONGUIJÁ (45X6), COORD: 21°39`10.01"S 57°30`40.65"O, LOCALIZADAS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 41.912,44 (quarenta e um mil e novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS). A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o termino do prazo de execução.
Data da Assinatura: 20/12/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Nagila Aparecida Medeiros de Lima

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/047.641/2021 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 001/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara **CADUCO**, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado **Faveral** com área de **500,00 ha.**, expedido em **30/06/1947**, a favor de **Herondina Caxias César**.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **Herondina Caxias César**.

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

Extrato do Contrato Nº 0011/2021/AGRAER**Nº Cadastral 15315**

Processo: 71/022.631/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) Distribuidores de adubo orgânico líquido através do Convênio nº 884.275/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 291.840,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021 - Ata 041/SAD - Lei 8.666/93
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 24/11/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Maria Aparecida Silveira Bonfim

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0057/2021/AGRAER**Nº Cadastral 15431**

Processo: 71/006.143/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato 057/2021 por mais 30 (trinta) dias a contar de 28/12/2021
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 27/12/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Ana Lúcia Navarrete de Almeida

Extrato do Contrato Nº 0069/2021/AGRAER**Nº Cadastral 16607**

Processo: 71/004789/2021
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CAMARGO & MAZIEIRO LTDA-ME
Objeto: Aquisição com instalação de caixa d'água no Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER - CEPAER/AGRAER no município de Campo Grande
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 219.097,31 (duzentos e dezenove mil e noventa e sete reais e trinta e um centavos)
Amparo Legal: Edital de Tomada de Preços nº 132/2021 - DLO
Do Prazo: O Prazo de Execução da Obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço, a ser expedida pela Agraer
Data da Assinatura: 20/12/2021
Assinam: André Nogueira Borges, Emerson Antônio Marques Pereira e Adriano de Camargo Cavalheiro

Extrato do Contrato Nº 0070/2021/AGRAER**Nº Cadastral 16905**

Processo: 71/039.583/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de 1 (uma) pá carregadeira traseira
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021 - ATA 041/2021 - Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da assinatura
Data da Assinatura: 23/12/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Paulo Alfeu Brigagão Nasser

Extrato do Contrato N° 0072/2021/AGRAER**N° Cadastral 16903**

Processo: 71/039.597/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Objeto: Aquisição de 1 (uma) calcareadeira com sistema de acoplamento
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021, ATA 041 SAD - Lei 8.666/93
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 22/12/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Ana Batista Torres

Extrato do Contrato N° 0073/2021/AGRAER**N° Cadastral 16907**

Processo: 71/039.575/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição 1 (um) Distribuidor de Fertilizantes e Sementes
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 4.265,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021 - SAD, ATA 041/SAD/2021 - Lei 8.666/93
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de sua assinatura
Data da Assinatura: 23/12/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

EXTRATO REFERENTE A DOAÇÃO 029/2021
 PROCESSO 71/051.433/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Associação dos Agricultores Familiares do município de Terenos- ASSAFRA, CNPJ nº. 03.033.718/0001.72.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação de 01 (um) caminhão Mercedes Bens ano 1991/1991, placa HQH OA63 – patrimônio 5686.
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº. 15.808/2021.
Data da Assinatura:	29/12/2021
Assinam:	André Nogueira Borges – Diretor-Presidente – CPF nº. 543.984.791-04 pela AGRAER e Francisco Helio da Silva – CPF nº. 250.504.941-68 pela Associação.

EXTRATO REFERENTE A DOAÇÃO 021/2021
 PROCESSO 71/039879/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Sustentável Centro Oeste - IBSS, CNPJ nº. 03.906.058/0001-97.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação de 01 (um) veículo Fiat Uno Mille 2004/2005, placa HQH 9106.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 15.808/2021.
Data da Assinatura:	29/12/2021
Assinam:	André Nogueira Borges – Diretor-Presidente – CPF nº. 543.984.791-04 pela AGRAER e Clemencia Bitencourt Donatti – CPF nº. 298.341.391-87 pelo Instituto.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2019 - Convênio CV-002/2019

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência e Prorrogação (item 8.1) visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 03/12/2021 a 03/12/2022 e Inclusão do parágrafo único à *cláusula décima* condicionado a eficácia deste convênio à demonstração, pela Conveniente (SEJUSP/PMMS/15ºBPMA), da implementação de ações que comprovem a capacidade para execução do objeto e do cumprimento dos encargos previstos na cláusula segunda, em especial, nas obrigações constantes no item 2.2, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 02/12/2021 com efeitos a partir 03/12/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Antônio Carlos Videira – SEJUSP; Cel. QOPM Marcos Paulo Gimenez – PMMS; Ten. Cel. QOPM José Carlos Rodrigues 15º BPMA.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2021-D – Contrato AD-006/2021

CONTRATADO: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais no âmbito do Curso de MBA em liderança, gestão de equipes e produtividade.

VALOR: R\$ 10.511,00 (dez mil, quinhentos e onze reais).

GERENCIAMENTO: Claudimar Rodrigues Soares- Matrícula: 000035; Fiscalização: Diego Fernando Ferreira Pinto - Matrícula: 000163.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 20/12/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Lúcia Rosa Taveira Mano – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 16590/2021/DETRAN

Nº Cadastral 16590

Processo:

31/077.968/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor:

R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais)

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo:

04 (quatro) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura:

14/12/2021

Assinam:

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FLORISVAL SALLES JUNIOR

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul- FUNDECT

O Diretor Presidente em exercício, no uso das suas atribuições conferida, conforme PORTARIA "P" FUNDECT Nº 41 de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de con-

tratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual n.º 15.530/2020.

Para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de GESTOR E FISCAL do contrato celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.513690/0001-50, conforme segue:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Jaime Souza Pimentel Junior Mat.: 472464022 E-mail: gerencia.adm.fundect@gmail.com Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Jackeline Fermau de Almeida Mat.: 470655022 E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal
Nome: Andreia Floresto Ferreira Serafim Mat.: 31298025 E-mail: aferreira@fundect.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Karla Moulard de Mello Mat.: 105385022 E-mail: catc@fundect.ms.gov.br Cargo: Pesquisadora

REFERENTE:

PROCESSO N.º 71/046.837/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

GCONT: 16951

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADM.: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de empresa de consultoria para realização de estudos sobre a matriz de insumo-produto das regiões turísticas de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2021

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor-Presidente em exercício / FUNDECT

Ordenador de Despesas em exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT

O Diretor Presidente em exercício, no uso das suas atribuições conferida, conforme PORTARIA "P" FUNDECT Nº 41 de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual n.º 15.530/2020.

Para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de GESTOR E FISCAL do contrato celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.513690/0001-50, conforme segue:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Jaime Souza Pimentel Junior Mat.: 472464022 E-mail: gerencia.adm.fundect@gmail.com Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Jackeline Fermau de Almeida Mat.: 470655022 E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal

Nome: Andreia Floresto Ferreira Serafim Mat.: 31298025 E-mail: aferreira@fundect.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Karla Moulard de Mello Mat.: 105385022 E-mail: catc@fundect.ms.gov.br Cargo: Pesquisadora
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

REFERENTE:**PROCESSO N.º** 71/046.845/2021**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º** 002/2021**GCONT:** 16952**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO ADM.:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021**EMPRESA:** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de empresa de consultoria para realização de estudos sobre o dimensionamento das transações das cadeias agroindustriais de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2021

Nalvo Franco De Almeida Junior

Diretor-Presidente em exercício / FUNDECT

Ordenador de Despesas em exercício**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.267/2021.**

Processo nº: 51/007.854/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18 em Nova Andradina/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao projeto "REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE IRMÃO BRÁS SINIGAGLIA, FASE II", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 1.896.392,05 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Valor da Concedente: R\$ 1.706.752,84 (um milhão setecentos e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 189.639,21 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2053.4204.0002-Convênios.

UGR: 510901

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02

Número de Data da Nota de Empenho: 2021NE000587 de 17/12/2021.

Valor do Empenho: R\$ 568.917,61 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 16.12.2021 até 01.08.2022.

Data da assinatura: 16.12.2021.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e JOSÉ GILBERTO GARCIA – CPF Nº 174.824.299-72.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 008/2021**

PROCESSO Nº.71/044.425/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e LEONARDO FERREIRA RESENDE, inscrito no CPF nº. 037.674.610-64, doravante denominado Contratado.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pelo CONTRATADO, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Turismólogo – IGR Caminho dos Ipês, desenvolvendo as funções estabelecidas.

ASSINATURA: 16/12/2021.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. LEONARDO FERREIRA RESENDE, inscrito no CPF nº. 037.674.610-64, pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 009/2021

PROCESSO Nº.71/044.428/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº. 296.994.208-98, doravante denominada Contratada.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pelo CONTRATADO, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Turismólogo – IGR Caminho dos Ipês, desenvolvendo as funções estabelecidas.

ASSINATURA: 16/12/2021.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº. 296.994.208-98, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 010/2021

PROCESSO Nº.71/044.429/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e THALYSON BARBOSA MOURÃO, inscrito no CPF nº. 049.055.271-47, doravante denominado Contratado.

OBJETO: a prestação de serviço será exercida pelo CONTRATADO, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Turismólogo – IGR Caminho dos Ipês, desenvolvendo as funções estabelecidas.

ASSINATURA: 16/12/2021.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. THALYSON BARBOSA MOURÃO, inscrito no CPF nº. 049.055.271-47, pelo Contratado.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0190/2021/FUNSAU****Nº Cadastral 16533****Processo:**

27/009.434/2021

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**Objeto:**

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a Aquisição de Kit de Laboratório, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 099/2020-2, conforme Ordem de Utilização de Ata n.º 0012/2021 (fl. 80) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Os KITS cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da Ordem de Utilização de Ata nº 0099/2020 (fl. 80).

Ordenador de Despesas:

Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27901.10.302.2043.4073.0001-FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS** – Natureza da Despesa nº. **33903011**, Fonte nº. **0100000000**.**Valor:**

R\$ 85.867,20 (oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Amparo Legal:Este instrumento foi precedido de licitação para fins de Registro de Preços, conforme dispõem a **Lei Federal nº. 10.520/2002** e o **Decreto Federal nº. 7.892/2013**.**Do Prazo:**O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:**

02/12/2021

Assinam:

Livio Viana de Oliveira Leite e BRIGITTE FLAMENT DACOSTA

Extrato do Contrato N° 0191/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16557**
Processo: 27/008.091/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de fios cirúrgicos I (Cera para osso 2,5 g) para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00268/2021 (fls. 4-20)** e também na **Autorização de Compra n°. 36701 (fl. 361)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0100000000**.
Valor: R\$ 1.752,00 (hum mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 01/12/2021 e encerramento em 30/05/2022.
Data da Assinatura: 01/12/2021
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Helton da Costa Bittencourt

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 1580/2017/UEMS **N° Cadastral 9190**
Processo: 29/500908/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 29/12/2021
Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 1584/2018/UEMS **N° Cadastral 9398**
Processo: 29/500818/2016
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Em razão do objeto deste termo aditivo, a cláusula sétima do Contrato N° 1584/2018/UEMS passará a dispor do seguinte modo:
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR
7.1 O valor mensal do contrato, que é de R\$121.736,14 (cento e vinte e um mil e setecentos e trinta e seis reais e catorze centavos), passa a ser de R\$131.302,69 (cento e trinta e um mil e trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos), em razão da aplicação dos custos relativos à mão de obra repactuados e da demonstração analítica da variação dos componentes, a partir de 01 de março de 2021, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/500818/2016.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/12/2021
Assinam: Celi Correa Neres e Antônio Carlos Gomes Reis

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 0033/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN ; Considerando que, há vagas disponíveis para o **3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – III CIPE**, Considerando ainda, a parceria com a nossa Instituição, foram disponibilizadas vagas aos servidores da Penitenciária Federal de Campo Grande/PFCG, conforme abaixo;

1. PENITENCIARIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE -PF/CG:

	NOME -	MATRÍCULA
01	FABIO VIEIRA RODRIGUES	1738336
02	RODRIGO LUIZ RIBEIRO DIAS	2357658

2. Os servidores acima, apresentaram os documentos de liberação e necessários para participação no curso.

2.1. Deverão apresentar-se, obrigatoriamente, no dia **03/01/2022** – no **20º RCB - Av. Presidente Vargas, n. 3.850** – Vila Sobrinho – Campo Grande MS, **das 16h às 18h, impreterivelmente**, para proceder à entrada para o regime de internato, previsto para o curso. Deverão apresentar documento oficial de identidade ou funcional na ocasião da entrada no local.

2.2. Todas as demais informações pertinentes a **4ª Fase – Curso CIPE** segue o contido no **Edital nº 001/2020 de 16/11/2020 – republicado em D.O.E. nº10.337 de 01/12/2020**, (exceto data do curso – adiada por conta da pandemia), onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso.

Campo Grande MS, 30 de dezembro de 2.021

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 3.211, de 01 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRA POR MEIO DE SMS (SHORT MESSAGE SERVICE).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2021.

PROCESSO: 29/046.416/2021.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 015/2021

Processo N.: 29/062.589/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS.

Vencedora: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

Valor Global: R\$ 8.440.333,53 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 30 de dezembro de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Aquisição de insumos laboratoriais - tubos de coleta de sangue para atender as necessidades da Rede Hemosul, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s)

Processo: 27/010.292/2021

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000088

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	24.595.488/0001-05	001 e 002	R\$ 36.720,00

ORDENADOR EM SUBSTITUIÇÃO/RATIFICO: **IVONE APARECIDA GUIMARÃES**

DATA: 30 de dezembro de 2021

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Locação de Aparelho medidor de Biosinais, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/009.763/2021

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso I, e art.26 da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000076 E 0248000088

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CNOGA Medical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA	23.209.756/0001-40	001	R\$ 385.200,00

ORDENADOR EM SUBSTITUIÇÃO/RATIFICO: **IVONE APARECIDA GUIMARÃES**

DATA: 30 de dezembro de 2021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.720 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 115 DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021:

Processo n. 71/050.923/2021– Objeto: Aquisição de Veículos tipo Caminhão

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, que adjudicou a empresa Granfer Caminhões e Ônibus Ltda, CNPJ nº 03.727.561/0001-20, no valor total de R\$ 11.802.200,

00 (onze milhões e oitocentos e dois mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2021000000741 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINOPOLIS/MS, CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, PARANAIBA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10114 de 16/03/2020, 10147 de 15/04/2020, 10456 de 29/03/2021, 10594 de 03/08/2021, 10678 de 11/11/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Ilto Antônio Martins, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.vialeiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **03/01/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 18/01/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10 a 14/01/2022** no pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL**, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP. **BANCO BRADESCO**, agência 2822-3, conta corrente 14.301-4, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº ilto@vialeiloes.com.br favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

- 5.8** – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- 6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1** – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3** – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro).
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro

de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79.020-120.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000741.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R115733	JC30E78115733	Circulação	937,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
2	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR591142	JC41E1A591142	Circulação	1.214,00
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R069802	KC08E15069802	Circulação	1.142,00

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
4	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005	PRETA	9C2KD02305R002634	KD02E35002634	Circulação	1.031,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS							
5	GM/VECTRA GL	1997/1997	PRETA	9BGJG19BVBV583995	NN0033897	Circulação	2.403,00
6	VW/KOMBI	1997/1998	BRANCA	9BWZZZ237VP042258	UG363558	Circulação	2.002,00
7	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR019389	NC43E1A019389	Circulação	1.646,00
8	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R937704	JC30E76937704	Circulação	896,00
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR512310	JC41E2C512310	Circulação	1.365,00
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR639744	KC16E7B639744	Circulação	1.402,00
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR579671	KC16E7B579671	Circulação	1.777,00
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08506R864877	KC08E56864877	Circulação	1.125,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R050122	KC08E55050122	Circulação	1.124,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	9C2KC08504R011278	KC08E54011278	Circulação	1.126,00
15	HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	9C2KC2500KR016830	KC25E0K016847	Circulação	1.567,00
16	HONDA/CG 160 START	2016/2016	PRETA	9C2KC2500GR016925	KC25E0G016927	Circulação	1.613,00
17	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR520709	KC16E7F520709	Circulação	1.808,00
18	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	9C2KC16109R026304	KC16E19026304	Circulação	1.228,00
19	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER421026	HB02E1E421026	Circulação	1.137,00
20	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R060655	HA07E14060655	Circulação	895,00
21	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R015803	HA07E15015803	Circulação	935,00
22	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	BRANCA	9C6KE1550E0034991	E3F6E-056994	Circulação	1.345,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS							
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R039925	JC41E19039925	Circulação	1.248,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R136131	KC08E58136131	Circulação	1.542,00
25	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	PRETA	9C2KD03307R009585	KD03E37009585	Circulação	1.380,00
26	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	9C6KE091080058348	E381E-088318	Circulação	788,00
27	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	9C2HA07003R063703	HA07E3063703	Circulação	845,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS							
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR527929	JC41E2B527929	Circulação	1.275,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR023456	JC41E1A023456	Circulação	1.014,00
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	9C2JC4110BR409809	JC41E1B409809	Circulação	1.192,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR467925	JC41E1C467925	Circulação	1.412,00
32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R030945	JC30E21030945	Circulação	793,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08506R001631	KC08E56001631	Circulação	1.149,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R014692	KC08E56830890	Circulação	1.344,00
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R007909	KC08E25007909	Circulação	1.237,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R813480	KC08E26813480	Circulação	1.281,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R018426	KC08E28018426	Circulação	1.484,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R009156	KC08E25009156	Circulação	1.384,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R063343	KC08E18063343	Circulação	1.287,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R061595	KC08E14061595	Circulação	1.077,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R134464	KC08E15134464	Circulação	1.311,00
42	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2500GR034858	KC25E0G034880	Circulação	1.020,00
43	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	LARANJA	9C2KC08207R092498	KC08E27092498	Circulação	991,00
44	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR547878	KC16E7F547878	Circulação	2.163,00
45	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2007	VERMELHO	9C2MD34007R025402	MD34E-7025402	Circulação	1.084,00
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0061699	E3C8E-061703	Circulação	1.100,00
47	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0042106	G3B9E-072018	Circulação	1.983,00
48	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4820FR001969	JC48E2F001969	Circulação	1.533,00
49	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHO	9C2JA04308R000025	JA04E38000025	Circulação	1.492,00
50	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	9C2HA07105R055848	HA07E15055848	Circulação	943,00
51	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	AZUL	9C2HA050VTR003974	HA05E-V003974	Circulação	550,00
52	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	PRETA	9C6KE1550E0033602	E3F6E-055601	Circulação	651,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

EDITAL DE LEILÃO 202100000814 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10697 de 03/12/2021, 0 de 09/07/2021, 10706 de 14/12/2021, 10263 de 27/08/2020, 10290 de 29/09/2020, 10690 de 26/11/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção

e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **03/01/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 17/01/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **12, 13 e 14 de janeiro de 2022**, no seguinte local:

No pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço

eletrônico www.euroleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de

- características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro).
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Francisco Vilanova Alves**, pelo telefone **(67)3351-6031**, ou pelo e-mail **atendimento@euroleiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua São Caetano, nº 165, Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) - 79.100-590.
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na

2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000814.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	9C2HA07002R003991	HA07E-2003991	Circulação	1.385,00
2	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR180781	KC15E5A180781	Circulação	3.550,00
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090013077	E3C8E-013070	Circulação	2.270,00
4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15309R010143	KC15E39010143	Circulação	3.415,00
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR714453	JC41E1A714453	Circulação	1.280,00
6	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090016402	E3C8E-016405	Circulação	2.285,00
7	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	9C2KC08508R000033	KC08E58000033	Circulação	3.155,00
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR314663	KC16E7B314663	Circulação	3.755,00
9	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R094045	JA04E27094045	Circulação	3.045,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R026342	JC30E77026342	Circulação	2.290,00
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	9C2JC30202R104956	JC30E22104956	Circulação	2.075,00
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R132454	KC08E15132454	Circulação	2.650,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	9C6KE1520B0032339	E3G9E-032356	Circulação	2.440,00
14	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	9C2HA07203R055465	HA07E23055465	Circulação	2.090,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R032456	KC08E25032456	Circulação	2.745,00
41	I/FIAT SIENA EL FLEX	2009/2010	CINZA	8AP17202LA2089240	310A10119189214	Circulação	5.415,00
42	FIAT/BRAVA SX	2002/2003	VERMELHO	9BD18221432040240	0546118	Circulação	5.010,00
43	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	9BD146000R5338194	146C40114104816	Circulação	3.515,00
44	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	9BWCA15X6YP125616	AFZ525073	Circulação	4.480,00
45	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2013/2014	BRANCA	9BWAA45U9EP031398	CPBY01000	Circulação	5.905,00
46	GM/CORSA GLS	1996/1996	VERMELHO	9BGSJ19NTTC699195	B16NE31004574	Circulação	4.680,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R043327	JC41E29043327	Circulação	1.455,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R070470	KC08E15070470	Circulação	1.185,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0115116	E3D1E-115123	Circulação	940,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R089091	KC08E15089091	Circulação	1.185,00

20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	9C2MC35002R041792	MC35E-2041792	Circulação	1.400,00
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR117738	JC30E1Y117738	Circulação	1.095,00
22	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR536692	KC16E7B536692	Circulação	2.665,00
23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R009018	KC08E28009018	Circulação	2.160,00
24	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	9C2KC08605R018403	KC08E65018403	Circulação	1.650,00
25	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	PRETA	9C6KG017070025609	G347E-026507	Circulação	1.930,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R135389	JC30E22135389	Circulação	1.335,00
27	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER560027	KC16E8E560027	Circulação	3.650,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R002079	JC41E19002079	Circulação	1.960,00
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R249038	KC08E18249038	Circulação	2.145,00
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R018386	MC35E-5018386	Circulação	2.575,00
31	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R000417	KC08E65000417	Circulação	2.830,00
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R064570	JC30E14064570	Circulação	2.240,00
33	YAMAHA/XTZ 125XE	2011/2012	BRANCA	9C6KE1060C0010869	E3D2E-032788	Circulação	3.270,00
34	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R014285	MC35E-4014285	Circulação	2.495,00
35	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	VERMELHO	9C6KE093080033779	E385E-035172	Circulação	1.760,00
36	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	CINZA	9BD15844AB6507813	146E1011*9714960*	Circulação	7.570,00
37	M.BENZ/A 160	2003/2003	PRETA	9BMMF33E03A048362	16696030643129	Circulação	3.060,00
38	VW/NOVO GOL 1.6	2012/2013	BRANCA	9BWAB05U6DP099601	CCRP00971	Circulação	10.995,00
39	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	9BWCA05Y23T016525	AFZ750829	Circulação	3.390,00
40	GM/ASTRA GL	2001/2001	PRATA	9BGT08C01B199519	RM0031226	Circulação	6.005,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Extrato do Termo de Credenciamento nº 118/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/082.397/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CAMPO GRANDE SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço: Campo Grande/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura: 28/12/2021
Assinam: Valter José Bortoletto e Cláudio José Samartino

Extrato do Termo de Credenciamento nº 444/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/084.397/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM ME
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.

Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	30/12/2021
Assinam:	Valter José Bortoletto e Ciro Alessandro Alves Camparim

AVISO DE LEILÃO 2021000000750

LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para desmontagem (aproveitamento de peças), apreendidos/recolhidos nos municípios de Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Paranaíba - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – JUCEMS 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 06/01/2022 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 21/01/2022 – a partir das 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 12, 13, 14, 17 e 18/01/2022.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

88 lotes de veículos, sendo 137 motocicletas e 34 automóveis.

Público-alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 396– Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

Fone: (67) 3321-7262

Campo Grande/MS, 30 de Dezembro de 2021.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

AVISO DE LEILÃO 2021000000768**LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para sucata inservível, apreendidos/recolhidos nos municípios de Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Paranaíba - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – JUCEMS 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 06/01/2022 às 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Data de encerramento: 21/01/2022, a partir das 16:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 18, 19 e 20/01/2022.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 129 veículos no total, sendo 100 motocicletas e 29 automóveis, com aproximadamente 34.800,00 kg de Material Ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande/MS.

Fone: (67) 3321-7262 ou 67 98136-2615.

Campo Grande/MS, 30 de Dezembro de 2021.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.729/2021	Aquisição Emergencial de Materiais de Hemodinâmica II	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	013	R\$ 28.978,16
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	007,008,011,014,015,016,017,018	R\$ 91.551,83
		GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	001	R\$ 4.066,00
		NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	009,010,012	R\$ 15.184,00
		LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI	002,003,004,005,006	R\$ 28.508,00

Em 29 de dezembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.292/2021	Aquisição Emergencial de Clipes Hemostático com Equipamento em Comodato	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001,002	R\$ 38.082,48

Em 29 de dezembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.292/2021	Aquisição Emergencial de Clipes Hemostático com Equipamento em Comodato	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001,002	R\$ 38.082,48

Em 29 de dezembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR KAREN RECALDE RODRIGUES, matrícula n. 492341021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 3 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 658 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO GENARO DORNELES PAES, matrícula n. 432960021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Maracajú/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sidrolândia e do Posto de Atendimento de Dois Irmãos do Buriti/COACON/SAT, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Hésio José da Silva, matrícula n. 50991021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 659 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO BATISTA QUEIROZ NETO, matrícula n. 32599022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Sete Quedas/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Amambai e dos Postos de Atendimento de Aral Moreira e Coronel Sapucaia/COACON/SAT, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin, matrícula n. 63338021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 660 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ODENIR LOPES FLORES, matrícula n. 38638021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Corumbá e do Posto de Atendimento de Ladário/COACON/SAT, no período

de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Kleyton Gonçalves Cruz, matrícula n. 467344022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 661 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ivinhema e dos Postos de Atendimento de Angélica, Deodápolis e Novo Horizonte do Sul/COACON/SAT, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 678 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABIO ESTEVES ESTRADA, matrícula n. 487529021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/COACON/SAT, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 679 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DO CARMO, matrícula n. 119388021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado e Posto de Atendimento de Selvíria/COACON/SAT, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Magda Fonseca Tranin, matrícula n. 77641021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 680 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Jardim e dos Postos de Atendimento de Guia Lopes

da Laguna, Bonito e Nioaque/COACON/SAT, no período de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Antonio da Silva, matrícula n. 96959021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados e Postos de Atendimento de Caarapó, Douradina, Itaporã e Laguna Caarapã/COACON/SAT, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Anelise Candido de Lima Martins, matrícula n. 70594021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 682 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSE APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Marcelo Monteiro, matrícula n. 110072021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 687 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVIO CEZAR ZANIN, matrícula n. 70297022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Kedma Carla Monteiro Dias da Silva, matrícula n. 86105021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 699 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 467244021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 17 a

31 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Jansen Rizoto, matrícula n. 76119021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 700 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para os Postos Fiscais da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo CI/ ref/cód	De:	Para:
92358021	Antônio Marcos Coelho	FTE G 456 242	Posto Fiscal Itamarati	Posto Fiscal Alencastro
12790021	Reginaldo Rogério Moneco	FTE G 456 242	Posto Fiscal Itamarati	Posto Fiscal Alencastro
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	FTE F 453 242	Posto Fiscal Jupia	Posto Fiscal Selvíria
467250021	Gabriel Cardoso Romano	FTE C 439 242	Posto Fiscal Jupia	Posto Fiscal Selvíria
434333021	Tiago de Castro Pinto	FTE C 439 242	Posto Fiscal Itamarati	Posto Fiscal Selvíria

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 701 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, conforme especificado.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso	Validade
34612021	Daniel Pereira De Carvalho	FTE F 453/242	Assistência Direta às Coordenadorias - TAF-AGF	VI	01.01.2022
112180021	Antônio José Correa da Costa Neto	FTE G 453/242	Assistência à Unidade Gestora de Fiscalização	IV	14.12.2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 702 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 34612021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 703 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função ou assistência, vinculadas ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso ali especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso	Validade
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	FTE G 455/242	Assistência Direta às Coordenadorias – TAF-AGF	VI	01.12.2021
112180021	Antônio José Correa da Costa Neto	FTE G 455/242	Assistência Direta às Coordenadorias – TAF-AGF	VI	14.12.2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/015390/2021

Interessado: CARLOS APARECIDO ALFARO GALVÃO

Assunto: Requer Concessão de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 203/2021, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.446, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1101/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.446, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
105256021	Rosilda Wagner	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	08/12/2021 a 07/03/2022	EE. Chico Mendes	Água Clara
47094021	Irma Antunes Colman	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	07/12/2021 a 04/06/2022	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambaí
59364021	Ramona Cardoso Marques	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	13/12/2021 a 10/06/2022	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
67802021	Odete Fernandes da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/10/2021 a 22/04/2022	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
66562021	Maria Aparecida Paniagua	Agente de Ativ. Educ/ Auxiliar de Merendeira	08/11/2021 a 06/05/2022	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
39982021	Neuzeli Lourenço Corrêa	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	15/09/2021 a 13/03/2022	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena

88968021	Adevanir Rodrigues	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	08/12/2021 a 05/06/2022	EE. Prof. Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
5766021	Aleir Oliveira da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	08/11/2021 a 06/05/2022	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
46449021	Geise Karoline Benites	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	09/12/2021 a 06/06/2022	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
105849021	Hosanas de Almeida Flores Mendes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	20/09/2021 a 18/03/2022	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
40064021	Jacira Neves Jesus	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	06/12/2021 a 03/06/2022	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
122767021	Lidiane Amaral de Carvalho Tulux	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	02/12/2021 a 30/05/2022	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
35002021	Luiza Lucatelli Franco	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	17/10/2021 a 14/04/2022	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
82083021	Marina Aparecida Alves	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	03/12/2021 a 31/05/2022	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
90481021	Neli Nascimento Americo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	05/12/2021 a 02/06/2022	EE. Prof. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
52972022	Santina Aparecida Dario Toledo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	05/12/2021 a 02/06/2022	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
8363021	Valdenir Paulino da Rocha Canavezi	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/10/2021 a 23/04/2022	EE. Prof. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
60465021	Maria Jacob de Arruda	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/11/2021 a 20/05/2022	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
34600021	Luzia Barbosa Silva do Nascimento	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/11/2021 a 20/05/2022	EE. José Ferreira da Costa	Costa Rica
85778021	Cleusa de Lima Melo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/12/2021 a 10/06/2022	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
84255021	Luizia de Souza dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	05/12/2021 a 02/06/2022	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	01/12/2021 a 29/05/2022	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
93232021	Aurineide de Oliveira Melo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	06/12/2021 a 03/06/2022	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
132811021	Eliane Maria Zampelini	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	09/12/2021 a 06/06/2022	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
14934021	Gracielle Aparecida Francisco Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	07/11/2021 a 05/05/2022	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
130797021	Elza Delgado Perigo	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	30/11/2021 a 28/05/2022	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
60288021	Ramona Gaete	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	07/12/2021 a 04/06/2022	EE. Leme do Prado	Ladário
81057021	Sandra Mara da Silva Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	15/12/2021 a 13/04/2022	EE. Caetano Pinto	Miranda
75842021	Auzenir Tiago da Rocha Messias	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	05/12/2021 a 03/04/2022	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
26033021	Maria Elza Vieira da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	17/12/2021 a 14/06/2022	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Nioaque
71975021	Lioneide Luis Batista	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	02/12/2021 a 30/05/2022	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
39009021	Vera Lucia Mariana Dias Guimarães	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	10/12/2021 a 07/06/2022	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
114251021	Eva Santos Coutinho	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	28/11/2021 a 26/05/2022	EE. Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
131564021	Damiana Braga	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	04/12/2021 a 03/03/2022	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
53706021	Neide de Souza Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	30/11/2021 a 28/05/2022	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro

116842021	Cijane Marcia Dias Pedroso	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	01/12/2021 a 29/05/2022	EE. Comandante Mauricio Coutinho Dutra	Sonora
124231027	Marcela Brito Souza Balconi	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	28/11/2021 a 26/05/2022	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
74027021	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	11/12/2021 a 10/03/2022	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.447, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA DE FÁTIMA DONATO, matrícula 81937034, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor ALFREDO ANASTÁCIO NETO, matrícula n. 14809022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 2576/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 394, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora JUCINARA SOLEY NASCIMENTO, matrícula nº 90694024, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SUAF/SEDHAST, no período de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao titular Clistiano Fernandes Alves, matrícula n. 427566027, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, durante suas férias regulamentadas, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº10.720, de 30 de dezembro de 2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 621 – 29 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de

2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 29 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 621 de 29 de dezembro de 2021

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
120504022	DELSON DO NASCIMENTO	Perito Médico Legista	2	17/01/2022
468531021	LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI	Perito Médico Legista	2	17/01/2022
468524021	MAURO NAKAYAMA	Perito Médico Legista	2	17/01/2022
14971023	ABILIO DANIEL SIQUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	4	28/10/2019
113720022	NADMA ARANTES MELGAREJO	Perito Criminal	4	17/02/2021
117611022	CAMILA DE CAMPOS BONFIM	Perito Papiloscopista	2	24/12/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **FERNANDO LUIS GRACIANO PEREZ**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 363, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II e VI e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando Augusto Brasil Ferreira, matrícula n. 81.992-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros do CBMMS, cumulativamente com a funções que exerce, no período de 03.01.2021 a 03.02.2021, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 476898023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2022 a 16/01/2022**, em substituição do titular **EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 117109022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 328, DE 30 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Landmark Ferreira Rios, matrícula n. 106299026, para a função de Fiscal e o servidor José Ubirajara Coelho Junior, matrícula n. 11057023, para função de Fiscal Substituto do Contrato 076/2021 entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – Agraer e a Empresa Shark Máquinas para Construção LTDA, processo nº. 71/049.940/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias no mês de **Janeiro/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de fruição	Dias
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	01/12/20 a 30/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	20/11/19 a 19/11/20	04/01/22 a 02/02/22	30
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	31/12/20 a 30/12/21	10/01/22 a 08/02/22	30
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	09/02/20 a 08/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	02/05/19 a 01/05/20	18/01/22 a 01/02/22	15
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	06/02/20 a 05/02/21	03/01/22 a 01/02/22	30
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	08/11/19 a 07/11/20	03/01/22 a 01/02/22	30
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	06/08/19 a 05/08/20	03/01/22 a 17/01/22	15
118777021	ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	29/11/19 a 28/11/20	17/01/22 a 31/01/22	15

100533021	ALEX FAUSTO NANTES CANO	18/03/20 a 17/03/21	10/01/22 a 24/01/22	15
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	08/11/20 a 07/11/21	17/01/22 a 15/02/22	30
94072021	ALEXANDRO GOMES SANTANA	09/08/20 a 08/08/21	03/01/22 a 01/02/22	30
73142021	ALOIZIO GOUVEIA	17/10/20 a 16/10/21	24/01/22 a 07/02/22	15
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	18/03/19 a 17/03/20	03/01/22 a 17/01/22	15
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	17/04/20 a 16/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE	09/10/20 a 08/10/21	24/01/22 a 07/02/22	15
424928021	ANDRESSA ROSSETTO	01/10/19 a 30/09/20	03/01/22 a 17/01/22	15
125428021	ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	23/01/19 a 22/01/20	03/01/22 a 17/01/22	15
5333021	ANGELA NUNES BONI	16/02/20 a 15/02/21	17/01/22 a 31/01/22	15
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	27/03/20 a 26/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	08/11/19 a 07/11/20	03/01/22 a 01/02/22	30
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	18/03/20 a 17/03/21	10/01/22 a 08/02/22	30
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	03/04/19 a 02/04/20	05/01/22 a 19/01/22	15
114665021	ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	18/06/20 a 17/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	18/03/20 a 17/03/21	10/01/22 a 24/01/22	15
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	10/02/20 a 09/02/21	03/01/22 a 01/02/22	30
130242021	BRUNO FERNANDES VIEIRA	01/08/20 a 31/07/21	18/01/22 a 01/02/22	15
125502021	CARLOS ANTONIO XIMENES	08/04/20 a 07/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
427441021	CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	05/02/20 a 04/02/21	03/01/22 a 01/02/22	30
103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	06/10/20 a 05/10/21	17/01/22 a 31/01/22	15
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	08/01/21 a 07/01/22	10/01/22 a 24/01/22	15
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	24/04/20 a 23/04/21	10/01/22 a 24/01/22	15
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	23/01/20 a 22/01/21	03/01/22 a 01/02/22	30
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	09/02/20 a 08/02/21	17/01/22 a 31/01/22	15
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	04/09/20 a 03/09/21	06/01/22 a 04/02/22	30
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	25/03/20 a 24/03/21	27/01/22 a 25/02/22	30
24108021	CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	11/12/20 a 10/12/21	17/01/22 a 15/02/22	30
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	22/04/19 a 21/04/20	03/01/22 a 17/01/22	15
469856021	CLAUDIO DI MARTINO	19/04/20 a 18/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
78679022	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	18/03/19 a 17/03/20	03/01/22 a 01/02/22	30
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/03/20 a 26/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	16/02/20 a 15/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	01/07/19 a 30/06/20	03/01/22 a 17/01/22	15
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	01/02/19 a 31/01/20	17/01/22 a 31/01/22	15
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	26/07/20 a 25/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	28/04/20 a 27/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/20 a 26/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	20/11/20 a 19/11/21	07/01/22 a 21/01/22	15
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	04/03/20 a 03/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	29/06/20 a 28/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
55173022	ELIO ANGELO COELHO	02/09/20 a 01/09/21	03/01/22 a 01/02/22	30

125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	19/01/19 a 18/01/20	31/01/22 a 14/02/22	15
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	20/01/20 a 19/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	17/08/20 a 16/08/21	18/01/22 a 16/02/22	30
88236021	EMERSON SHIROTA	20/06/20 a 19/06/21	17/01/22 a 15/02/22	30
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	18/03/19 a 17/03/20	17/01/22 a 31/01/22	15
33137022	ENIO DA SILVA	24/04/20 a 23/04/21	31/01/22 a 01/03/22	30
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	13/11/19 a 12/11/20	03/01/22 a 17/01/22	15
114832021	FABIO DIAS MARTINS	06/03/20 a 05/03/21	10/01/22 a 24/01/22	15
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	03/04/20 a 02/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	10/02/19 a 09/02/20	03/01/22 a 17/01/22	15
117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/20 a 10/11/21	10/01/22 a 24/01/22	15
27287021	FABRICIO MOTTA	01/08/20 a 31/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	17/05/20 a 16/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
124660021	FLAVIO JOSE SOUZA NETO	18/04/20 a 17/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
67478021	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	14/03/19 a 13/03/20	10/01/22 a 08/02/22	30
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	18/03/19 a 17/03/20	03/01/22 a 17/01/22	15
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	18/06/19 a 17/06/20	10/01/22 a 24/01/22	15
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	18/03/19 a 17/03/20	03/01/22 a 01/02/22	30
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	26/05/20 a 25/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
18730021	GILBERTO AROMA FERNANDES	09/06/20 a 08/06/21	21/01/22 a 04/02/22	15
63544021	GILMAR DELMONDES FERREIRA	01/03/20 a 28/02/21	10/01/22 a 24/01/22	15
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	13/01/21 a 12/01/22	17/01/22 a 31/01/22	15
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	24/07/20 a 23/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	22/07/20 a 21/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
100384021	GLAUCO DA SILVA FRANZAO	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	18/02/20 a 17/02/21	17/01/22 a 31/01/22	15
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	11/08/20 a 10/08/21	03/01/22 a 17/01/22	15
5512021	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	22/04/20 a 21/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	01/12/20 a 30/11/21	04/01/22 a 18/01/22	15
122129021	GUSTAVO NOCERA PASSOS	14/04/20 a 13/04/21	18/01/22 a 16/02/22	30
397892021	HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	30/09/20 a 29/09/21	03/01/22 a 01/02/22	30
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	18/12/19 a 17/12/20	03/01/22 a 17/01/22	15
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	15/01/21 a 14/01/22	17/01/22 a 31/01/22	15
49812022	ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	15/05/19 a 14/05/20	03/01/22 a 01/02/22	30
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	10/07/21 a 09/07/21	03/01/22 a 02/02/22	30
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANÇA	13/06/20 a 12/06/21	10/01/22 a 24/01/22	15
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	05/08/20 a 04/08/21	17/01/22 a 31/01/22	15
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	07/07/20 a 06/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA PEREIRA	14/04/20 a 13/04/21	10/01/22 a 24/01/22	15
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	18/06/20 a 17/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
62577021	JOAO FRANCISCO ANTUNES	19/12/20 a 18/12/21	17/01/22 a 31/01/22	15
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	11/06/20 a 10/06/21	17/01/22 a 31/01/22	15
40226021	JOSE AGILSON LEONEL BORGES	18/12/20 a 17/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
77836021	JOSE ALVES FERMINO NETO	22/10/20 a 21/10/21	10/01/22 a 08/02/22	30
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30

75360021	JOSE APARECIDO DE LUCENA	07/03/20 a 06/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
56163024	JOSE CARLOS BORGES PINTO	31/07/20 a 30/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	16/10/20 a 15/10/21	03/01/22 a 01/02/22	30
98336021	JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	22/01/20 a 21/01/21	04/01/22 a 02/02/22	30
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	01/03/20 a 28/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	03/03/20 a 02/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	01/03/19 a 29/02/20	03/01/22 a 17/01/22	15
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	15/03/20 a 14/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	18/02/20 a 17/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	26/01/20 a 25/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	28/06/20 a 27/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
118101021	KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	23/01/20 a 22/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
57511022	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	21/08/20 a 20/08/21	10/01/22 a 24/01/22	15
93313021	LILIAN JOSE DOS SANTOS	24/07/20 a 23/07/21	17/01/22 a 31/01/22	15
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	15/07/20 a 14/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
86865021	LINEU DE ALMEIDA SOUZA TEDRUS	01/01/21 a 31/12/21	03/01/22 a 17/01/22	15
487319021	LISSANDRA DAUDT BARON	07/10/20 a 06/10/21	17/01/22 a 31/01/22	15
46411022	LUCAS RODRIGUES XAVIER	15/04/20 a 14/04/21	17/01/22 a 31/01/22	15
130144021	LUCÉLIA NANTES DA SILVA	06/05/20 a 05/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
39128023	LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKY	13/02/20 a 12/02/21	31/01/22 a 14/02/22	15
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	24/04/20 a 23/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
1130021	LUIZ FERNANDES DA COSTA	17/05/20 a 16/05/21	18/01/22 a 01/02/22	15
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	07/03/20 a 06/03/21	17/01/22 a 31/01/22	15
34680021	MANOEL FRANCISCO DE PAULA	09/07/20 a 08/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	04/05/20 a 03/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	06/09/20 a 05/09/21	18/01/22 a 01/02/22	15
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	06/09/19 a 05/09/20	03/01/22 a 17/01/22	15
131742021	MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	27/07/16 a 29/01/21	04/01/22 a 02/02/22	30
105420021	MARCELO FARIA DE CASTRO	28/12/20 a 27/12/21	10/01/22 a 08/02/22	30
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	17/03/19 a 16/03/20	17/01/22 a 31/01/22	15
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	18/03/20 a 17/03/21	10/01/22 a 24/01/22	15
113717021	MARCIO CESAR SEIXAS	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	18/03/20 a 17/03/21	24/01/22 a 07/02/22	15
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	18/03/20 a 17/03/21	17/01/22 a 31/01/22	15
6882022	MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	01/01/20 a 31/12/20	03/01/22 a 01/02/22	30
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	18/12/20 a 17/12/21	18/01/22 a 01/02/22	15
37316021	MARCO AURELIO GUIMARÃES	18/03/19 a 17/03/20	03/01/22 a 17/01/22	15
133550021	MARCOS CAMARGO	09/07/20 a 08/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
13544022	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	11/04/20 a 10/04/21	10/01/22 a 24/01/22	15
61549021	MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA COSTA	03/01/21 a 02/01/22	17/01/22 a 31/01/22	15
76668022	MARIA CLEUSA DE ANDRADE	29/07/20 a 28/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
35013021	MARIA RONILDA F DE M CORREA	02/05/19 a 01/05/20	03/01/22 a 01/02/22	30
26186021	MARINA LANGE RUBIN	29/04/20 a 28/04/21	24/01/22 a 22/02/22	30
28634021	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	03/01/20 a 02/01/21	03/01/22 a 01/02/22	30

127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	06/12/19 a 05/12/20	03/01/22 a 20/01/22	18
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	29/07/20 a 28/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	02/06/20 a 01/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	23/04/19 a 22/04/20	10/01/22 a 24/01/22	15
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	27/07/20 a 26/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
124945022	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	14/03/20 a 13/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
34877021	NELSON JORGE PIZATO	27/06/19 a 26/06/20	03/01/22 a 17/01/22	15
19047021	NERES DUTRA MATOSO	02/01/21 a 01/01/22	03/01/22 a 17/01/22	15
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	05/08/19 a 04/08/20	03/01/22 a 17/01/22	15
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	07/07/20 a 06/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	13/11/19 a 12/11/20	03/01/22 a 17/01/22	15
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	11/08/19 a 10/08/20	03/01/22 a 17/01/22	15
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	17/02/20 a 16/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	04/10/20 a 03/10/21	03/01/22 a 17/01/22	15
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	17/02/20 a 16/02/21	10/01/22 a 24/01/22	15
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	30/12/20 a 29/12/21	17/01/22 a 31/01/22	15
73834021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	03/07/20 a 02/07/21	13/01/22 a 11/02/22	30
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	20/01/19 a 19/01/20	04/01/22 a 18/01/22	15
436257021	PEDRO KODJAOLANIAN MARTINS MOLINA	12/02/19 a 11/02/20	03/01/22 a 17/01/22	15
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	05/01/21 a 04/01/22	07/01/22 a 05/02/22	30
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	26/10/19 a 25/10/20	17/01/22 a 31/01/22	15
33391022	REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTINO	17/01/20 a 16/01/21	03/01/22 a 01/02/22	30
99624021	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	30/04/20 a 29/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	18/06/20 a 17/06/21	03/01/22 a 01/02/22	15
84855022	RENATO LOURENCO DA SILVA	01/03/20 a 28/02/21	18/01/22 a 01/02/22	15
91259021	RENY CORREA LYRIO	06/03/20 a 05/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
48754023	ROBERTO FLÁVIO MOSELE	22/03/20 a 21/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	23/07/20 a 22/07/21	17/01/22 a 31/01/22	15
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	18/03/20 a 17/03/21	17/01/22 a 31/01/22	15
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	18/03/20 a 17/03/21	17/01/22 a 31/01/22	15
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	14/09/20 a 13/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
29637021	RUI CICALISE	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
487793021	SAULO SOUZA DOS SANTOS	18/01/21 a 17/01/22	21/01/22 a 04/02/22	15
116137021	SILVIO ANDRE ISLER	11/12/20 a 10/12/21	03/01/22 a 17/01/22	15
118765021	SIMONE NUNES MENESES	15/05/20 a 14/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	03/07/19 a 02/07/20	17/01/22 a 31/01/22	15
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	18/06/20 a 17/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	01/06/20 a 31/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	09/04/20 a 08/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	27/03/20 a 26/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
439907021	TATIANA MIEKO ONO	24/03/20 a 23/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	16/07/20 a 15/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
6089021	THIAGO DA SILVA SOUZA	26/01/20 a 25/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	18/03/20 a 17/03/21	17/01/22 a 15/02/22	30
427223022	THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	26/11/20 a 25/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15

46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	18/03/20 a 17/03/21	17/01/22 a 31/01/22	15
42567021	UBALDO GOMES DIAS	27/06/20 a 26/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELLO	18/06/20 a 17/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	02/04/20 a 01/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	16/01/21 a 15/01/22	17/01/22 a 31/01/22	15
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	05/08/20 a 04/08/21	17/01/22 a 31/01/22	15
35856022	VANIA GONCALVES DE ARAUJO	12/09/20 a 11/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
55983021	VILSON DE CASTRO FERREIRA	07/03/20 a 06/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	05/09/20 a 04/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
129582021	WAGNER FERNANDES DE LIMA	30/01/20 a 29/01/21	03/01/22 a 01/02/22	30
10618021	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	14/03/19 a 13/03/20	03/01/22 a 17/01/22	15
83432022	WALDIRENE VELASQUES	22/01/20 a 21/01/21	17/01/22 a 28/01/22	12
18767021	WALTO RODRIGUES DE FREITAS	01/03/19 a 29/02/20	03/01/22 a 01/02/22	30
42747021	WANILTON DAUZACKER DA SILVA	22/02/20 a 21/02/21	03/01/22 a 01/02/22	30
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	11/01/20 a 10/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	01/08/20 a 31/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
95137021	WLADIMIR MARCELO DE LUCA	22/03/20 a 21/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	29/05/20 a 28/05/21	10/01/22 a 24/01/22	15

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.719 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINA 360

PORTARIA "P" DETRAN Nº 798 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 13 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
130172021	Tauana Montier Onça Bortolini	Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 809 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.738/2021/DETRAN/MS – Processo nº 31/053.482/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a **HANNAH ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência Digital de Trânsito do DETRAN/MS em Campo Grande/MS.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183029	Diretor de Tecnologia de Informação

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Manuella Saab Guedes dos Santos	468452023	Gerente de Agencia Regional I

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 810 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.685/2021 – Processo nº 31/043.991/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME**, cujo objeto consiste na a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 019/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Joao Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 811 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.548/2021 – Processo nº 31/703.843/2020**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183029	Direção Superior e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Andre Luiz Souza	130109021	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 812 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 12.832/2019/DETRAN/MS – Processo nº 31/702.878/2019**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a **Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elizangela Ximenes De Oliveira	5965023	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Aparecido Dias Duarte	23745022	Gerente de Agencia Regional I

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 813 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 642 de 22/10/2021, publicada no Diário Oficial n. 10.663 de 26/10/2021, referente a designação da servidora **VALERIA REZENDE BRAGA**, matrícula nº 102585021, para substituição de função gratificada na Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 814 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER**, matrícula nº 129608023, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para substituição de função gratificada na Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, nos períodos de 01 a 13/12/2021 e 15 a 27/12/2021, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde do titular Daniel Gonçalves de Lima, matrícula nº 77997021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 815 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Nome	Função	Validade
98756022	Glauce Ferreira da Silva Levandoski	Função Técnica de Operação Intermediária	A contar de 1º/12/2021
81236021	Charlene Ferreira da Silva	Função Técnica de Operação Intermediária	A contar de 27/12/2021
106716023	Sidney de Souza Ferreira	Guarda e Recebimento de Veículos	A contar de 13/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 816 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função	Agência / Setor	Validade
102585021	Valeria Rezende Braga	Função Técnica de Operação Intermediária	Setor de Penalidade	A contar de 1º/12/2021
130172021	Tauana Montier Onça Bortolini	Função Técnica de Operação Intermediária	Agência de Trânsito - Pátio Central Shopping	A contar de 27/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 817 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
107713021	Shenia de Moraes Rocha	Corumbá	10/01/2022 a 24/01/2022	48599023	Laura Helena Ribeiro Cavassa
434044021	Bruno Aparecido dos Santos	Rio Brilhante	03/01/2022 a 17/01/2022	470184021	Jobson Pereira de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 818 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI**, matrícula nº 130172021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer neste Departamento Estadual de Trânsito a função de Gerente da Agência de Trânsito - Pátio Central Shopping, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 685 de 11/11/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.684 19/11/2021, na parte referente a servidora Célia Cristina Garcia Couto dos Santos, matrícula 22327022, ambos com validade a contar de 27 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 819 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 800 de 23/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.718 de 28/12/2021, referente a designação do servidor **MARCOS ALEXANDRE BRANDÃO RAMOS**, matrícula nº 93905021, para responder pelo expediente da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, onde constou: no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, passe a constar: no período de 03/01/2022 a 16/01/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 820 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
120231021	Luciene Miranda Martins	Assistente de Atividades de Trânsito	16/12/2021	1	Não
123297024	Mayara Escobar Franco Pedrozo	Gestao Intermediaria e Assistencia	21/12/2021 a 23/12/2021	3	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 821 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000623/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
95720022	Ernandes Luiz Delbosco	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10/12/2021	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 822 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão para o Inventário dos Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes do Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria “P” DETRAN Nº 684 de 15/12/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.352 de 16/12/2020 e a Portaria “P” DETRAN nº 706 de 29/12/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.367 de 04/01/2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
130109021	Andre Luiz Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	Presidente
47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	Agente de Atividades de Trânsito	Membro
32382023	Iaraci de Melo	Assistente de Atividades de Trânsito	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 823 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria “P” DETRAN nº 780 de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.714 de 22/12/2021, referente ao servidor **WESLEY CASTRO SILVA**, Matrícula 127421022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

AVERBA-SE O NOME DA SERVIDORA

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES GONÇALVES	MARCELA CRISTINA XAVES	31/090965/2021

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 022/21, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 29 de dezembro de 2021, as férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, que seriam usufruídas pela servidora KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES CORREA, matricula 105524021, ocupante de cargo Gestor de Comunicação de Jornalismo,

sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2021.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 023/21, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 27 de dezembro de 2021, as férias referente ao período aquisitivo de 20/12/2020 a 19/12/2021, que seriam usufruídas pelo servidor FERNANDO GOMES BLANK, matrícula 75779027, ocupante de cargo Gerência Executiva e Assessoramento, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 30 de dezembro de 2021.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.713, de 21 de dezembro de 2021, página 175.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 573 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor ANTONIO FERREIRA FREITAS DE SOUZA ANUNCIÇÃO, matrícula n. 431778021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, classe 135/MED/1A, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de novembro de 2021. (Processo n. 27/009475/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DEZEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 533/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO VITOR VIEIRA, matrícula n. 5516928-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de janeiro de 2022. (Protocolo n. 33/022.167/2021).

Campo Grande, 30 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 022/2021 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO o Resultado da Análise dos Recursos interpostos junto à Comissão de Concurso, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

1. Resultado da análise realizada pela Comissão de Concurso, dos recursos interpostos pelas candidatas e pelos candidatos para participarem do concurso no programa de reserva de vagas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata ou do candidato em ordem alfabética; cargo e resultado do recurso:

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
152006039	Bárbara Brito Chacon	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido

152006232	Carlucio Germano da Silva	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152003756	Clair Balhego Ferreira	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152002987	David Magno da Silva	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152002351	Helio Kennedy Gonçalves Vargas	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152000342	Isabella da Silva Vieira	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152004958	Ívila Dias Praciano Rodrigues	Defensora e Defensor Público Substituto	Prejudicado
152006104	Jéssica Goulart Pereira	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152004804	Kesia Kiss Nunes	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152006786	Moacir Santana dos Reis	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152006054	Paula Teodoro Queiroz Souza	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152001346	Priscila Kettoly Silva Santos	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152003747	Simone Campos Pereira Neves	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido
152000534	Thayná Moraes de Souza Silva	Defensora e Defensor Público Substituto	Improvido

2. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido está disponível para consulta individualizada pelas candidatas e pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

3. A candidata ou o candidato cujo recurso interposto à Comissão de Concurso fora improvido poderá interpor recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Conseqüentemente, as demais inscrições da candidata ou do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão de Concurso

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Costa Rica

ADENDO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 1744/2021

Concorrência nº 27/2021

Contratação de empresa para recapeamento com CBUQ em diversas ruas, nesta cidade

O Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente Substituta da CPL **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve adendo ao edital no **ANEXO IV - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, onde constou:** Valor Global de Referência R\$ 1.587.523,38, **passa a constar:** Valor Global de Referência R\$ 1.600.890,86. Ressaltando que a data para realização do certame permanece inalterada. O adendo foi disponibilizado no site do Município: www.costarica.ms.gov.br no campo licitações / editais.

Assim o Anexo IV - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE passa:

ANEXO IV - MODELO CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Concorrência nº 27/2021

Processo nº 1744/2021

Ref.: Proposta para **Contratação de empresa para execução de recapeamento com CBUQ em diversas ruas, nesta cidade**

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra/serviços nós, abaixo assinado, propomos executar e concluir as obras/serviços previstos no mencionado Edital e seus anexos, pelo **preço de R\$ ____ (____)____** e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, com validade da proposta de 30 dias, contados da data de realização do certame.

Valor Global de Referência – R\$ 1.600.890,86

Outrossim, declaramos que:

- temos conhecimento do local onde serão executadas as obras,
- aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- as obras/serviços serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Edital e proposta apresentada;
- esta proposta compreende todas as despesas objeto da licitação, bem como mão-de-obra (inclusive leis sociais), ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto contratual;
- Declaro ter conhecimento dos prazos e obrigações de encaminhar a planilha e o cronograma para análise em fase posterior, caso será adjudicatária

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições de Edital.

____(**localidade**)____, em ____ de ____ de ____ .

____(**assinatura**)____
____(**nome por extenso**)____
____(**cargo**)____

Costa Rica/MS, 03 de janeiro de 2022

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente Substituta da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2018

Processo nº 27.009/2016.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Considerando a justificativa e documentos apresentados pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte nos autos do processo de nº 27.009/2016, fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 7.086,85 (sete mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde ao percentual de 4,1% do valor total do contrato.

Cláusula Segunda: Em razão do presente acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 179.788,03 (cento e setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 15 de dezembro de 2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira □ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Paulo André de Araújo Júnior □ Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 78/2021 - Processo nº 10799/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . Empresas vencedoras BEM VIVER CLINICA MEDICA (25534201000108) com o lote: 1 no valor total de R\$279.998,80 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). CTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (32175503000194) com o lote: 2 no valor total de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Corumbá-MS 30 de dezembro de 2021.

(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

PREGÃO PRESENCIAL 05/2021/CIPAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material escolar (kit Escolar) para uso na Rede Municipal de Ensino do Município de Fátima do Sul, MS, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão nº. 05/2021 e Ata de Registro de Preços nº. 05/2021 com as especificações e quantitativos descritos nesta Cláusula Primeira e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

VALOR: R\$ 370.399,20 (trezentos e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02, no Decreto nº. 7.982/2013, Lei nº.

VIGÊNCIA: 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.
julho de 2022.
DATA: 29/12/2021
ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Antonio Cândido da Silva, representante da Contratada; e, as Testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

Prefeitura Municipal de Maracajú

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

Processo Administrativo - Autos 3.640/2020

Contratação Direta - Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93

PARTES: **Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS; **Contratada:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO-SAD; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2021, celebrado em 14/01/2021. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a vigor por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2022. O valor reservado para a consecução do presente aditamento é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando o valor estimado global inicial contratado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **FUND. LEGAL** Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93. **ASSINANTES:** **Contratante:** José Marcos Calderan; **Contratada:** Édio de Souza Viegas.

Maracaju-MS, 22 de dezembro de 2021.

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.167/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: INABILITADO a licitante S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA – EPP, por não atender à exigência prevista no subitem 7.3.3. (Qualificação Técnico-Profissional), letra “c”, no tocante do item de maior relevância: *execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado*. A referida empresa apresentou atestado com a execução de 230,00m², sendo a exigência do Edital de 37,00m³. HABILITADO a licitante MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA por atender todas as exigências estabelecidas em Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I “a” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas.

Maracaju/MS, 30 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARACAJU

Pedro Henrique Pereira Barros

Secretário da CPL em substituição ao Presidente

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.168/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: INABILITADO a licitante S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA – EPP, por não atender à exigência prevista no subitem 7.3.3. (Qualificação Técnico-Profissional), letra “c”, no tocante do item de maior relevância: *execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado*. A referida empresa apresentou atestado com a execução de 230,00m², sendo a exigência do Edital de 37,00m³. HABILITADO a licitante MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA por atender todas as exigências estabelecidas em Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I “a” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas.

Maracaju/MS, 30 de Dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Pedro Henrique Pereira Barros
Secretário da CPL em substituição ao Presidente

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO MS e a empresa AGUA COMUNICAÇÃO TV EIRELI.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº **086/2021**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de **31/12/2021 a 31/12/2022**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II **da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 086/2021.

DATA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

ISABEL FRÓES PONCE – Contratante.

MARA LÚCIA FREITAS SILVESTRE – contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO MS e a empresa AGUA COMUNICAÇÃO TV EIRELI.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº **087/2021**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de **31/12/2021 a 31/12/2022**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II **da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 087/2021.

DATA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

ISABEL FRÓES PONCE – Contratante.

MARA LÚCIA FREITAS SILVESTRE – contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO MS e a empresa STUDIO B. COMPANI – ME.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº **088/2021**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de **31/12/2021 a 31/12/2022**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II **da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 088/2021.

DATA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

ISABEL FRÓES PONCE – Contratante.

NEUSA MARIA FICAGNA FERNANDES – contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO MS e a empresa GERALDO CRISTOVAO MIRANDA ESPINDOLA – ME.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº **089/2021**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de **31/12/2021 a 31/12/2022**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II **da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 089/2021.

DATA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

ISABEL FRÓES PONCE – Contratante.

GERALDO CRISTOVÃO MIRANDA ESPINDOLA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO MS e a empresa KAMPAI MOTORS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Pick Up Cabine Dupla 4x4 Diesel AT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do município de Porto Murtinho MS, conforme especificações do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total da presente aquisição é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Unidade: 11.01- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Funcional: 15.122.0014 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.016 – Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Obras

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 (0000) Equipamento e Material Permanente

Código Reduzido: 413

R\$ 305.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0005 – Ensino Fundamental

Projeto atividade: 1.005 – Aquisição de Veículo e Material Permanente para Educação

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001(0001) – Equipamento e Material Permanente

Código Reduzido: 000113

R\$ 305.000,00

DATA: 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: MARLY NORIMI MIYAKI – Contratante.

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES – Contratado.

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº. 021/2021, que determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

Bela Vista – MS, 25 de agosto de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS